



65-50

-: LEI - Nº 780 :-

(Dispõe sobre anulação de verba orçamentária.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, em Cr\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil cruzeiros), a verba 1.80.1 8.13.2 - Material Permanente - I - Aquisição de máquinas de contabilidade, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o § único, da lei nº 673, de 5 de Julho de 1.955: "§ único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 1º, da presente lei".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955, 5442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -